

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 345/2023

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 345/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, com sede no Município de Inácio Martins.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, com sede no Município de Inácio Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, com sede no Município de Inácio Martins.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando a Associação apta a receber o referido título.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **345** e o código CRC **1B6C8E3A0E4F8EE**

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DIRETORIA

Eu, LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL, portador do RG nº 2.882.837-2, CPF nº 095.234.299-57, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INÁCIO MARTINS**, registrada sob CNPJ nº 17.392.645/0001-1 não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social. Portanto, a Instituição caracteriza-se sem fins lucrativos prestando serviços relevantes de interesse público e à sociedade.

Inácio Martins/PR, 25 de abril de 2023.



LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF 095.234.299-57

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO VERBAS PÚBLICAS

Eu, LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL, portador do RG nº 2.882.837-2, CPF nº 095.234.299-57, declaro para os devidos fins estas penas da Lei, que não recebi verbas públicas direta ou indiretamente da Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Inácio Martins/PR, 25 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO VERBAS PÚBLICAS

LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF nº 095.234.299-57

LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF nº 095.234.299-57

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE
COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 17.392.645/0001-10**

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO

- 1- Serviços de preparo e conservação dos solos proporcionando uma boa drenagem e bom desenvolvimento evitando a erosão, contemplando os associados e seus familiares.
- 2- Auxílio no plantio e tratos culturais proporcionando melhores condições para o crescimento e desenvolvimento das plantas desde o plantio até a colheita, esses visam obter ganhos em produtividade.
- 3- Serviços de transporte da produção escoando a produção dos associados e da comunidade.
- 4- Representação dos associados perante outras instituições afim de obter melhorias para Associação e por conseguinte aos associados e comunidade.
- 5- Assessoria para elaboração de documentações diversas.
- 6- Organização comunitária para obter, por si, melhorias para a população (comunidade) junto ao Poder Público de qualquer esfera e a outros atores sociais.
- 7- Organização para o esporte e lazer proporcionando à comunidade momentos de lazer e diversão.
- 8- Divulgação de políticas públicas que propiciem melhoramentos em prol de toda coletividade.
- 9- Encaminhamento para elaboração de concessões de crédito junto as Instituições bancárias.
- 10- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município sede para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados, bem como a comunidade em geral.

Inácio Martins/PR, 25 de abril de 2023.



LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF 095.234.299-57

PRESIDENTE

Aos dias dezessete de Dezembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se os produtores rurais da Comunidade de Colônia Alemã Associação Ebenezer para a realização da nova diretoria da mesma, sendo decidido entre os sócios formar uma chapa para a mesma na qual ficou assim, para presidente Luiz Fernando Alves Cabral, brasileiro, natural de Inácio Martins PR, nascido no dia 07 de Agosto de 1994, agricultor polteiro portador do CPF 095.234.244-57 e RG 288.2837-2, residente na localidade de Colônia Alemã, SIN, Município de Inácio Martins PR, para vice presidente ficou Nilson da Silva Santos brasileiro, natural de Inácio Martins PR, nascido no dia 10 de janeiro de 1954, agricultor casado portador do CPF 373.956.379-68 e RG 2139806-3, residente na localidade de Colônia Alemã, SIN Município de Inácio Martins PR, e primeira tesoureira continuou os mesmos sendo a primeira Sarita da Silva Santos, Brasileira natural de Inácio Martins PR, nascida no dia 18 de Janeiro de 1980, agricultora casada portadora do CPF 029.004.069-86 RG 8.613.767-4 residente na localidade de Colônia Alemã, SIN Município de Inácio Martins PR, segunda tesoureira Raizés da Silva Santos natural de Inácio Martins PR, nascido ^{RTD/RO} dia 05 de dezembro de 1972, agricultor casado portador do CPF 0215762594-8, RG 7523.040-0, residente na localidade de Colônia Alemã, SIN Município de Inácio Martins PR; para primeiro secretário ficou Sebastião Alves Cabral, brasileiro natural de Inácio Martins PR, nascido no dia 02 de Agosto de 1969, agricultor casado, portador do RG: 5447811-9, CPF: 715.051.649-15 residente na localidade de Colônia Alemã município de Inácio Martins PR, segundo secretário ficou Graiele da Silva Santos Brasileira, Natural de Inácio Martins PR, nascido no dia 31 de março de 1990, portadora do RG: 10.774.151-8 e CPF: 058.582.009-07, residente na localidade de Colônia Alemã, SIN Município de Inácio Martins, para fiscais ficaram, Alceu José Belem Brasileiro, natural de Inácio Martins PR, nascido no dia 20 de março de 1960,

Agricultor casado portador do CPF 590.905.109-15, RG: 4.243.584-8, residente na localidade de Colônia Alemã município de Inocência PR, segundo fiscal ficou José Delci de Souza brasileiro natural de Inocência Martins, portador do RG: 10.124.706-6, CPF: 624.154.339.34, terceiro residente na localidade de Colônia Alemã, SIN município de Inocência Martins PR, terceiro fiscal Elcin Gonçalves dos Santos brasileiro natural de Inocência Martins PR, casado portador do RG: 3.452.102-6 e CPF: 463.922.624-20, residente na comunidade ^{RTD/PR} Colônia Alemã.

Assim não havendo mais nada a ^{PR} tratar encerrou-se a reunião. Graçiele da Silva Santos, parita da Silva Santos ^{PR} agora da Silva Gomes da Silva José, Delci de Souza Luiz Fernando A. Cabral da Silva Elcin Gonçalves dos Santos ^{PR} esposa da Silva Santos moizés da Silva Santos ^{PR} Sebastião A. ~~da Silva~~ Teresinha de Fatima Dias Cabral.

Em tempo, na mesma data foi realizada a eleição da chapa, a qual foi eleita e empossada por unanimidade entre os presentes Graçiele da Silva Santos, Luiz Fernando A. Cabral, Sebastião A. ~~da Silva~~ agora da Silva Santos, parita da Silva Santos esposa da Silva Santos José Delci de Souza ^{PR} ~~da Silva~~ Teresinha de Fatima, moizés da Silva Santos, Elcin Gonçalves dos Santos.



Selo Digital Nº
F620MKYqdVaaea2Dd32Jaz3wj

Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-021
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0026028
REGISTRO Nº 0005056
LIVRO A-053
FOLHAS 300

IRATI-PR, 28 de fevereiro de 2023.
CARLA DENISE BERNASKI BATISTA
escrevente juramentada



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS

CNPJ Nº: 17.392.645/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/06/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6354.SQHD.6454**
Emitida em **25/04/2023** às **10:12:46**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS
CNPJ: 17.392.645/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

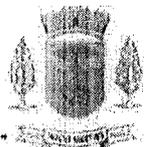
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:51 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **E713.5BB9.5649.60BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LEI Nº 633/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER, com sede no Município de INÁCIO MARTINS- PR.

O Vereador **OSVALDIR NUNES PEREIRA** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER", pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 17.392.645/0001-10 com sede na comunidade de Colônia Alemanha, interior do Município de Inácio Martins –PR.

Artigo 2º - A "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei Municipal nº 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1919
DATA 24/05/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Detalhes de Pessoa Jurídica

Informações Gerais	
CNPJ: 17.392.645/0001-10	Data de Abertura: 13/03/2012
Código da Entidade: 923854	
Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS	
Sigla: EBENEZER	
Logradouro: EST. PRINCIPAL	Nº: SN
Complemento:	
Bairro: COLONIA ALEMANHA	
Município: INÁCIO MARTINS	UF: PR
CEP: 85.155-000	
Telefone (1): 42 36671629	Ramal :
Telefone (2): 65 996265388	Ramal :
Email: produtoresebenezer@gmail.com	
Site:	
Validado na Receita Federal:	
Possui Certificado Digital: Sim () Não (x)	
Situação: Ativo	
Data da alteração do cadastro: 25/04/2023	

Classificação Jurídica
Esfera: Entidade Não-integrante da Administração Pública
Estrutura de Administração: Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos
Natureza Jurídica:

Qualificação	Processo	Data Qualificação	Área Atuação	Ente Autorizador
--------------	----------	-------------------	--------------	------------------

Área de Atuação	Atividade Jurídica
-----------------	--------------------

aaaa	Órgão(s) Vinculador(es)
------	-------------------------

Órgão(s) Vinculado(s)

Representante Legal			
Nome	Papel	Data Início	Data Fim
LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL	Presidente	20/12/2022	19/12/2024
SEBASTIAO ALVES CABRAL	Presidente	01/05/2019	19/12/2022
DAVI RASCHE	Presidente	01/01/2017	30/04/2019
DAVI RASCHE	Presidente	30/03/2014	31/12/2016
SEBASTIAO ALVES CABRAL	Presidente	23/09/2011	29/03/2014

Responsável Técnico

Nome	Papel	Data Início	Data Fim
SARITA DA SILVA SANTOS	Tesoureira	20/12/2022	19/12/2024
SARITA DA SILVA SANTOS	Tesoureira	01/05/2019	19/12/2022
JOAO DEVARCI PRESTES	Tesoureiro	01/01/2017	30/04/2019
SIMONE ANDREIA RIBEIRO FREDER	Contadora	30/03/2014	31/12/2016
DAVI RASCHE	Tesoureiro	23/09/2011	29/03/2014

Contato			
Nome	Papel	Data Início	Data Fim
SEBASTIAO ALVES CABRAL	Diretor	20/12/2022	19/12/2024
LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL	Gerente	27/02/2021	19/12/2022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA
EBENEZER DE INACIO MARTINS**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, os associados da Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer de Inácio Martins reuniram-se em Assembléia Geral para alterar o Estatuto Social incluindo nas finalidades da Associação a Atividade de Panificação, assim como a fabricação de Pães, broas, cucas doces e Bolachas caseiras, produção e comercialização de frutas, raízes, hortaliças, verduras, tubérculos, legumes frescos, enfim, todo produto oriundo das propriedades dos associados e adequá-lo de acordo com a Legislação Vigente. Após posto em votação e aprovado por unanimidade este estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição total.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA
EBENEZER DE INACIO MARTINS**

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, AREA DE AÇÃO
E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Art. 1º- A Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer de Inacio Martins, entidade constituída na Forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Estrada Principal, s/nº, na Comunidade Rural da Colônia Alemanha no município de Inácio Martins, Estado do Paraná, com CEP: 85.155-000, com foro jurídico na comarca de Irati, Estado do Paraná, e prazo de duração indeterminado, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da cidade de Irati - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.392.645/0001-10, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a) Manter e incentivar a solidariedade e a união entre os associados;
- b) Promover a integração com órgãos públicos e com entidades privadas desenvolvendo projetos e programas em parceria e outras ações que fortaleçam o bom relacionamento entre os associados e a comunidade;
- c) Estimular junto aos pequenos agricultores, o desenvolvimento da agroindustrialização, com intuito de agregar valor à produção, bem como buscar alternativas que venham facilitar e viabilizar a comercialização da produção;
- d) Prestação de serviços de mecanização agrícola aos associados;
- e) Organizar a compra de insumos, máquinas e equipamentos, produtos de uso doméstico e ou necessários às atividades das propriedades rurais;
- f) Promover o desenvolvimento integrado da agropecuária através do aumento da produtividade, visando a melhoria da renda nas propriedades.
- g) Promover, facilitar a comercialização de produtos oriundos das propriedades dos associados;
- h) Desenvolver, potencializar e difundir experiências de produção voltadas ao desenvolvimento da agro ecologia em sua ampla dimensão;

Dani Rosari



- i) Desenvolver atividades de Panificação, assim como a fabricação de Pães, broas, cucas doces e Bolachas caseiras.
- j) Fomentar a produção e comercialização de frutas, raízes, hortaliças, verduras, tubérculos, legumes frescos, enfim, todo produto oriundo das propriedades dos associados.

Art. 3º- Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

- a) Celebrar contratos, convênios e parceria com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- b) Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;
- c) Promover, difundir, organizar, apoiar e/ou propiciar eventos para ampliar o conhecimento técnico e cultural dos associados, tais como, cursos, especializações, seminários, fóruns, capacitação, etc. por si só, ou em parceria com entidades públicas como SENAR, EMATER, EMBRAPA, IAP, Etc.;
- d) Desenvolver projetos sócio, cultural e econômico em parceria com entidades públicas ou privadas;
- e) Buscar sempre adaptar suas instalações físicas, equipamentos e pessoal para melhor atender as necessidades e reivindicações de seus associados, de maneira sustentável;
- f) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, sociais, culturais, educacionais, médicas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- g) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO 1
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

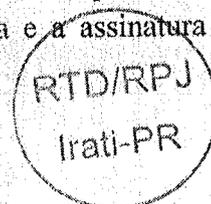
Art. 4º - Podem associar-se a Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer de Inácio Martins, pessoas de maior idade, que tenham produção própria devidamente comprovada, produzida em Imóvel de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo, dentro da área de ação da Associação.

§ 1º - Novos associados que aderirem a Associação pagarão cota de filiação no valor definido em Assembléia Geral.

§ 2º - A Associação é desobrigada de qualquer preconceito ou discriminação, não admitindo controvérsias de raça, etnia, credo religioso, cor, gênero ou política partidária, em todas as suas ações e dependências e será composta por número ilimitado de associados.

§ 3º - A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, com aprovação da Diretoria Executiva e a assinatura no livro ou ficha de matrícula.

David Rasche



[Handwritten signature] 2

§ 4º - No Caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentada depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa, e só será aprovada, se em Assembleia Geral for aprovada por metade mais um dos presentes, e caso seja recusada, não poderá mais ser reapresentada.

Art. 5º - Excepcionalmente a Assembleia Geral através de proposta da diretoria executiva poderá prestar homenagem a pessoas físicas que prestem serviços relevantes a Associação ou aos produtores rurais da área de ação, concedendo-lhes o título de Associados Honorários ou outro título que for considerado mais adequado.

Parágrafo Único: Os associados honorários ou outro título que venha a ser concedido na forma deste artigo estão isentos das contribuições devidas a Associação e não gozam do direito de votar e ser votado e não receberão benefícios diretos.

Art. 6º - São considerados associados fundadores da Associação, todos aqueles e aquelas que compareceram a primeira Assembleia Geral realizada especialmente para este fim.

Parágrafo Único: servirão à associação como responsáveis por equipamentos e maquinários, somente associados que seguirão suas atribuições como tal, através de regimentos de uso e manuseio, sendo que ambos deverão ser aprovados em Assembleia Geral.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão de associado que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

Art. 8º - A eliminação do associado que é aplicado em virtude de Lei, deste Estatuto ou da aplicação do disposto no regimento interno, é feito por decisão da Diretoria Executiva após notificação do interessado. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula assinado pelo presidente.

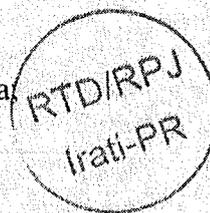
§ Único: A Diretoria Executiva deve eliminar o associado que:

- a) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto, e manter seus compromissos financeiros com a Associação em atraso, conforme estabelecer o Regimento Interno;
- b) Danificar o Patrimônio da Associação;
- c) Denegrir a imagem da Associação e outras instituições que a compõe;
- d) Após Notificação continuar infringindo a Lei, deste Estatuto, o Regimento Interno, ou não cumprir deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva.

Art. 9º - A exclusão do associado será feita por:

- e) Sempre por justa causa e com direito a defesa e de recursos nos termos deste Estatuto;
- f) Morte da pessoa física;
- g) Incapacidade civil não suprida;
- h) Dissolução ou liquidação da pessoa jurídica.

Don Roche



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

- i) Por deixar de atender os requisitos estatutários, vier a ferir e ou deixar de seguir os objetivos e princípios estabelecidos neste estatuto, sempre anuídos pela Assembléia Geral.

Art. 10º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito a receber seus eventuais créditos nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a associação nos prazos estabelecidos. Os débitos quando não forem no vencimento, passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva.

Art. 11º - É assegurado ao associado, o direito de ampla defesa. O recurso deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva e esta, remetida à apreciação da Assembleia Geral ordinária ou Extraordinária.

SEÇÃO III DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 12º - São direitos de todos os associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b) Participar de reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- c) Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- d) Votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- f) Convocar a Assembleia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- h) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Art. 13º - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis e indelegáveis e não são passíveis de sucessão.

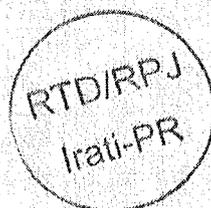
Art. 14º - Para o pleno exercício dos direitos da Associação, o associado necessita estar em situação regular, não se encontre sujeito a restrições estatutárias ou previstas no Regimento Interno e esteja com suas obrigações em dia com a tesouraria, e para concorrer a qualquer cargo eletivo é necessário que:

- a) Tenha sido admitido a pelo menos 2 (dois) anos como associado;
- b) Que não tenha ações judiciais, em andamento, contra a Associação, ou que as tenha perdido em definitivo, quando proposta contra atos praticados com base no estatuto Social ou em seu Regimento Interno.

§ Único: O associado que estiver exercendo qualquer cargo público eletivo, não poderá exercer o cargo de presidente da Associação.

Art. 15º- São deveres do associado:

Dani Rasche



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dani Rasche".

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) Comparecer às Assembleias e outras reuniões a que for convocado;
- c) Indenizar a associação por quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente ocasione;
- d) Não tomar decisões, nem falar em nome da associação, sem autorização;
- e) Zelar pela Associação e lutar para a realização de seus objetivos;
- f) Manter em dia suas contribuições;
- g) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação;
- h) Manter o seu cadastro de associado devidamente atualizado, comunicando qualquer alteração, inclusive endereço;
- i) Levar ao conhecimento da Diretoria, toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

Art. 16º- Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem, no entanto, os membros dos órgãos diretivos respondem, civil e criminalmente perante a Associação, pelas ações, omissões, excesso de mando e violações do Estatuto Social e Regulamentos.

§ 1º: Todo o atraso no pagamento da mensalidade deverá o associado devedor comunicar os responsáveis das finanças o motivo do atraso, prevendo data de quitação.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 17º- O patrimônio da associação é composto pelo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, bens móveis e imóveis, equipamentos adquiridos pela Associação, que esteja constituído legalmente em seu nome.

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional, bem como de pessoas físicas;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
- d) Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

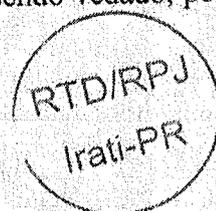
Art. 18º- Não tendo a Associação fins lucrativos, aplicará suas receitas especificamente:

- a) Na manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
- b) Em Imóveis, Móveis, Equipamentos, Instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 19º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidades de fins não econômicos por deliberação dos associados, à Instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 20º - As sobras levantadas no balanço patrimonial serão incorporadas ao patrimônio social mediante a formação de fundos que terão destinação específica, ou outras destinações que a Assembleia Geral determinar, sendo vedado, porém, a sua distribuição a qualquer título.

Dan Rosler



§ - Único – Quando no encerramento do balanço patrimonial for apurada insuficiência de receita para cobertura das despesas do exercício, a Diretoria Executiva apresentará proposta à Assembléia Geral de alternativas de cobertura das mesmas.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA.

Art. 21º- A associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1º- O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º- É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 22º- A Assembleia Geral que pode ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da associação e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões do seu interesse.

Art. 23º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre no mês de agosto, convocada pelo presidente e pelo secretário com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias através de edital de Convocação, que deverá ser fixado em local público e ampla divulgação, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. Ocorrendo motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por dois terços da Diretoria ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único: No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados o Edital de Convocação será assinado por todos que subscreverem, e a Assembleia será dirigida por presidente eleito na própria Assembleia.

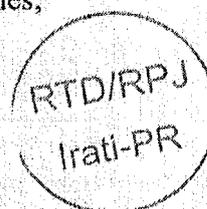
Art. 24º - Poderão comparecer às reuniões da Associação e/ou Assembleias, na qualidade de convidados especiais, pessoas que atendam aos interesses previstos neste estatuto, sendo o convite expedido por qualquer membro da Associação, que esteja em dia com suas obrigações estatutárias e que seja comunicado aos associados com antecedência.

Art. 25º- Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Analisar, apreciar e aprovar as contas da Associação, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo Relatório de Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo de resultado e Plano de Trabalho;
- b) Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Aprovar programas, estatuto e diretrizes para atividades;
- e) Destinação dos resultados do exercício.

Art. 26º- Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

Dani Ras



- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social em partes ou ao todo;
- c) Destinação de seus bens, podendo inclusive decidir pelo rateio dos mesmos entre os associados dentro de critérios próprios.

Parágrafo Único: São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária para tornar válidas as deliberações de que trata os incisos de I a III deste artigo.

Art. 27º- É também de competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da Diretoria da associação.

Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembleia poderá designar diretores provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 28º- O quórum para a instalação de Assembleia Geral, se dará com a presença da metade mais 1 (um) do número de associados, em primeira convocação, com a presença mínima de 30% dos associados, em segunda e última convocação.

Parágrafo Único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos entre os associados presentes.

Art. 29º- Os membros comparecerão à Assembleia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30º - A Diretoria é um órgão executivo da Associação e é composta da seguinte forma:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º secretário
- IV. 2º secretário
- V. 1º tesoureiro
- VI. 2º tesoureiro

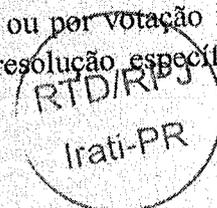
Art. 31º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses, extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, por convocação do Presidente ou Vice-Presidente se este estiver no exercício da Presidência.

DAS ELEIÇÕES

Art. 32º- A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária entre os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos para exercerem um mandato de 02 (dois) anos seguindo os seguintes critérios:

- a) A votação será sempre por escrutínio secreto;
- b) Os candidatos poderão ser eleitos através de chapas ou por votação individual a critério da Assembleia Geral ou conforme definir resolução específica sobre o

Davi Rosche



7

assunto que vier a ser baixada pela diretoria Executiva e que venha a ser incorporada ao Regimento Interno.

Parágrafo único: A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia útil do mês de setembro ou no primeiro dia útil do mês subsequente quando a eleição não ocorrer no mês de agosto do ano civil.

Art. 33º- Os membros e suplentes da Diretoria serão eleitos para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros que compõe a Diretoria poderão ser reeleitos para mais de 2(dois) mandatos, somente em cargos diferentes.

Art. 34º - A Diretoria deverá entregar seu mandato em Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de todos os livros e documentos aqui previstos, como Estatuto, Livro caixa, extratos bancários, talões de cheque, cartões, contratos, termos e demais documentos contábeis-fiscais, a relação de bens móveis e imóveis existentes em posse da Associação.

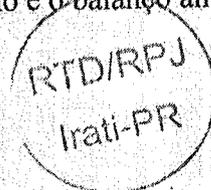
Art. 35º- Compete à Diretoria Executiva, em especial:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- b) Analisar, aprovar e ajustar quando necessário, os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembleia Geral Ordinária o valor da contribuição anual, mensal, etc. dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro pessoal;
- e) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- f) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- g) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão;
- h) Submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da associação.

Art. 36º- Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- b) Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, por si, por meio de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
- c) Empossar a nova Diretoria eleita;
- d) Convocar as Assembleias e as reuniões, ordinárias e extraordinárias, presidindo estas juntamente com o Secretário(a);
- e) Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas, despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- f) Abrir e fechar os termos dos livros da Associação, e rubricá-los;
- g) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e o balanço anual;

Dani Rosche



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

- h) Propor e manter intercâmbios e convênios com instituições de cooperação técnica e financeira;
- i) Inteirar-se sobre assuntos urgentes, dando conhecimento á Diretoria e todos os membros da Associação em primeira reunião.

Art. 37º - Ao Vice- Presidente compete substituir o presidente em suas ausências e impedimentos e acompanhar todas as atividades da Associação.

Art. 38º- Compete ao Secretário:

- a) Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
- b) Assinar, com o Presidente, a correspondência e as cotas de participação dos membros;
- c) Lavrar as Atas das Assembleias Gerais;
- d) Manter o Livro de Registro do Patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas;
- e) Atualizar o registro dos membros;
- f) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento.

Art. 39º - Compete ao segundo Secretário auxiliar e/ou substituir o primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos.

Art. 40º- Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras;
- b) Despachar e assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
- c) Arrecadar contribuições, receber subvenções e doações;
- d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
- e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade da Associação;
- g) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento.

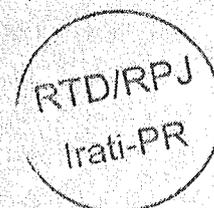
Art. 41º - Compete ao segundo Tesoureiro auxiliar e/ou substituir o primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Art. 42º- Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente, sendo vedada qualquer remuneração, bonificação ou vantagens, sob qualquer pretexto.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 43º- O Conselho Fiscal será composto por seis membros, três efetivos e três suplentes, os quais, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente e o seu secretário.

Dani Rasche



Art. 44º - Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Associação em Assembleia Geral, bem como sobre o relatório anual da Diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes.

Art. 45º - A qualquer tempo e sem prévio aviso, qualquer um dos membros do Conselho Fiscal terá acesso aos arquivos da Associação, podendo exigir todos os documentos que julgar necessários ao exercício da rigorosa função fiscalizadora.

Art. 46º - Em sua função fiscalizadora, o Conselho Fiscal poderá contratar serviços técnicos especializados.

Art. 47º - Compete, também, ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembleia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros e convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DOS LIVROS

Art. 48º - A Associação disporá dos seguintes livros:

- a) Livro de Registro dos Associados;
- b) Ata da Assembleia Geral
- c) Ata das reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Ata das reuniões do Conselho Fiscal;
- e) Livro de Presenças das Assembleias e reuniões da Diretoria;
- f) Todos os livros e Registros contábeis-fiscais exigidos por Lei;
- g) Livro de Controle Patrimonial.

CAPÍTULO VI DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 49º - Este estatuto somente poderá ser reformado de forma total, inclusive com, relação a administração, em casos especiais, mediante proposta prévia da Diretoria.

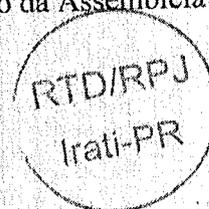
Parágrafo Único - A Assembleia Geral convocada pela reforma estatutária, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3, nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50º- É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução de favor. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 51º- As doações de terrenos, prédios, obras, equipamentos, maquinários e demais bens móveis ou imóveis a serem adquiridos ou construídos em benefício da associação, serão procedidas de encaminhamento mediante a aprovação da Assembleia Geral.

Dan Rasche



Art. 52º - A Associação poderá filiar-se ou associar-se a outras centrais de Associações, Cooperativas, Institutos, Fundações ou Sociedades que tenham objetivos em comum.

Art. 53º - Os casos omissos a este estatuto serão analisados e deliberados pela Assembleia Geral.

Inácio Martins, 24 de abril de 2016.

Assinaturas:

Davi Rasche
Presidente

CPF nº 484.179.630-49

Dra. Irene Bastos Dracinski
Advogada - OAB PR/ 68942
CPF 091.529.899-88

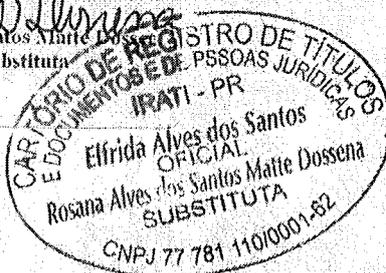
Selo Digital N° CNZNE.DrL0y.x9Fwx
Controle: wZnhH,UBLX

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-000
Fone: (42) 3-422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO N° 0017001
REGISTRO N° 0003599
AVERBAÇÃO N° 00
LIVRO A-039
FOLHAS 165

IRATI - PR - 24 de abril de 2016

Rosana Alves dos Santos Martini
Oficial Substituta





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 276/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Produtores Rurais da Comunidade Colônia Alemanha Ebenezer, com sede no Município de Inácio Martins, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.392.645/0001-10, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de maio de 2023

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **276** e o código CRC **1C6B8B3E0C4C8CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9329/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 345/2023**.

Curitiba, 3 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9329** e o código CRC **1E6B8B3D1F2D2DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9496/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 18:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9496** e o código CRC **1E6B8D3F5F8B0BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9497/2023

Projeto de Lei nº: 345/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, Abril 2022 a Abril de 2023, com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 2) declaração do presidente da instituição, **com firma reconhecida** em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 08 de Maio de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 18:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9497** e o
código CRC **1B6C8F3D5B8F2BC**

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DIRETORIA

Eu, LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL, portador do RG nº 2.882.837-2, CPF nº 095.234.299-57, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INÁCIO MARTINS**, registrada sob CNPJ nº 17.392.645/0001-1 não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribuí resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social. Portanto, a Instituição caracteriza-se sem fins lucrativos prestando serviços relevantes de interesse público e à sociedade.

Inácio Martins/PR, 25 de abril de 2023.



LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL
CPF 095.234.299-57



ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS

CNPJ :17.392.645/0001-10

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SEPARADOS POR MESES

JANEIRO: No mês de janeiro foram efetuadas as seguintes atividades

- Preparo de solo nas áreas dos agricultores.
- Aplicação de calcário.
- Entrega de produtos da agricultura familiar as entidades a onde foram feitas o cadastro na licitação compra direta conduzido pelo governo do estado.
- Plantio de hortaliças para os futuros projeto de alimentação escolar.
- reunião com os agricultores para tomar decisão sobre os meses futuros
- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados .

FEVEREIRO: No mês de fevereiro foram efetuadas as seguintes atividades

- Aplicação de calcário
- Atualização do GMS e CAF JURIDICA
- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta
- Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.
- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados .

MARÇO: No mês de março foram efetuadas as seguintes atividades

- aplicação de calcário aos associados
- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

ABRIL: No mês de abril foram efetuadas as seguintes atividades.

-aplicação de calcário aos associados

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Reunião com os agricultores para tomar decisão sobre as futuras licitações que a associação ira concorrer.

MAIO : No mês de maio foram efetuadas as seguintes atividades :

-Finalização das aplicação de calcário atendendo 16 propriedades rurais dos associados .

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

JUNHO: No mês de junho foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

- plantio de cultura de inverno exemplo : cebola de cabeça alho e as pastagem aveia e azevem.

JULHO: No mês de julho foram efetuadas as seguintes atividades:

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

AGOSTO: No mês de agosto foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

- preparação de solos para os plantios de cereais

SETEMBRO : No mês de setembro foram efetuadas as seguintes atividades :

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Termino de preparação de solo

- inicio de plantio das culturas de verão

-manutenção de maquinários e revisão dos mesmos

OUTUBRO: No mês de outubro foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

NOVEMBRO: No mês de novembro foram efetuadas as seguintes atividades:

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

- divulgação de politicas publicas que propiciem melhoramentos em prol de toda a coletividade.

DEZEMBRO: No mês de dezembro foram efetuadas as seguintes atividades :

- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

- Elaboração de projetos junto aos órgão públicos , para as próximos licitações do ano subseqente

Inácio Martins /PR, 09 junho de 2023

LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF 09523429957

PRESIDENTE



SFTN1RGL EbfjczwtvHfk F603q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL. Emol.: R\$5,36 (VRC: 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,96. Dou fé. Inácio Martins, 09 de junho de 2023 - 16:34:59h. 6699AA.

Em Test^o da Verdade

Rosicler Marcheck Adão -
Escrivente

Serviço Distrital de Inácio Martins / PR Ricardo Vilmar Sampa
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - |42| 3667-19

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DIRETORIA

Eu, LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL, portador do RG nº 2.882.837-2, CPF nº 095.234.299-57, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INÁCIO MARTINS**, registrada sob CNPJ nº 17.392.645/0001-1 não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribuí resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social. Portanto, a Instituição caracteriza-se sem fins lucrativos prestando serviços relevantes de interesse público e à sociedade.

Inácio Martins/PR, 25 de abril de 2023.



LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL
CPF 095.234.299-57



ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS

CNPJ :17.392.645/0001-10

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SEPARADOS POR MESES

JANEIRO: No mês de janeiro foram efetuadas as seguintes atividades

- Preparo de solo nas áreas dos agricultores.
- Aplicação de calcário.
- Entrega de produtos da agricultura familiar as entidades a onde foram feitas o cadastro na licitação compra direta conduzido pelo governo do estado.
- Plantio de hortaliças para os futuros projeto de alimentação escolar.
- reunião com os agricultores para tomar decisão sobre os meses futuros
- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados .

FEVEREIRO: No mês de fevereiro foram efetuadas as seguintes atividades

- Aplicação de calcário
- Atualização do GMS e CAF JURIDICA
- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta
- Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.
- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados .

MARÇO: No mês de março foram efetuadas as seguintes atividades

- aplicação de calcário aos associados
- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

ABRIL: No mês de abril foram efetuadas as seguintes atividades.

-aplicação de calcário aos associados

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Reunião com os agricultores para tomar decisão sobre as futuras licitações que a associação ira concorrer.

MAIO : No mês de maio foram efetuadas as seguintes atividades :

-Finalização das aplicação de calcário atendendo 16 propriedades rurais dos associados .

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

JUNHO: No mês de junho foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

- plantio de cultura de inverno exemplo : cebola de cabeça alho e as pastagem aveia e azevem.

JULHO: No mês de julho foram efetuadas as seguintes atividades:

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

AGOSTO: No mês de agosto foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

- preparação de solos para os plantios de cereais

SETEMBRO : No mês de setembro foram efetuadas as seguintes atividades :

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Termino de preparação de solo

- inicio de plantio das culturas de verão

-manutenção de maquinários e revisão dos mesmos

OUTUBRO: No mês de outubro foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

NOVEMBRO: No mês de novembro foram efetuadas as seguintes atividades:

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

- divulgação de politicas publicas que propiciem melhoramentos em prol de toda a coletividade.

DEZEMBRO: No mês de dezembro foram efetuadas as seguintes atividades :

- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

- Elaboração de projetos junto aos órgão públicos , para as próximos licitações do ano subseqente

Inácio Martins /PR, 09 junho de 2023

LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF 09523429957

PRESIDENTE





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10317/2023

Projeto de Lei nº: 345/ 2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) Favor cumprir o item 1 da solicitação anterior consistente na anexação do relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, Abril 2022 a Abril de 2023, com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 19 de Junho de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10317** e o código CRC **1A6D8A7D2B0E0FF**

ALEMANHA EBENEZER DE INACIO MARTINS

CNPJ :17.392.645/0001-10

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SEPARADOS POR MESES

JANEIRO 2022: No mês de janeiro foram efetuadas as seguintes atividades;

- Entrega de produtos da agricultura familiar as entidades a onde foram feitas o cadastro na licitação compra direta conduzido pelo governo do estado.
- Plantio de hortaliças para os futuros projeto de alimentação escolar.
- reunião com os agricultores para tomar decisão sobre os meses futuros.
- reunião junto ao escritório de contabilidade , para tratar de documentação pendente para as chamadas publicas de alimentação municipal.

FEVEREIRO 2022: No mês de fevereiro foram efetuadas as seguintes atividades;

- Aplicação de calcário para os associados
- preparação de solo
- Atualização do GMS e CAF JURIDICA
- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta
- Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.
- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as noticias para posteriormente repassar a todos os associados .

MARÇO 2022 : No mês de março foram efetuadas as seguintes atividades

- aplicação de calcário aos associados
- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- regulamentação das CAFs dos associados para a chamada publica do estado

ABRIL 2022: No mês de abril foram efetuadas as seguintes atividades.

-aplicação de calcário aos associados

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

MAIO 2022 : No mês de maio foram efetuadas as seguintes atividades :

-reunião sobre as mudas de frutíferas disponibilizadas pela prefeitura e logo após o cadastramento

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

JUNHO 2022 : No mês de junho foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

- registro de percas junto a seab por conta das geadas

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- preparação de solo para os agricultores

- plantio de cultura de inverno exemplo : cebola de cabeça alho e as pastagem aveia e azevem.

JULHO 2022 No mês de julho foram efetuadas as seguintes atividades:

- plantio de cultura de inverno exemplo : cebola de cabeça alho e as pastagem aveia e azevem

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

AGOSTO 2022 : No mês de agosto foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

- preparação de solos para os plantios de cereais

SETEMBRO 2022 : No mês de setembro foram efetuadas as seguintes atividades :

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Termino de preparação de solo

- início de plantio das culturas de verão

-manutenção de maquinários e revisão dos mesmos

OUTUBRO 2022: No mês de outubro foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

NOVEMBRO 2022: No mês de novembro foram efetuadas as seguintes atividades:

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

- divulgação de politicas publicas que propiciem melhoramentos em prol de toda a coletividade.

DEZEMBRO 2022: No mês de dezembro foram efetuadas as seguintes atividades :

- Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

- Elaboração de projetos junto aos órgãos públicos , para as próximas licitações do ano subseqüente

JANEIRO 2023: No mês de janeiro foram efetuadas as seguintes atividades

- Preparo de solo nas áreas dos agricultores.

- Aplicação de calcário.

- Entrega de produtos da agricultura familiar as entidades a onde foram feitas o cadastro na licitação compra direta conduzido pelo governo do estado.

- Plantio de hortaliças para os futuros projeto de alimentação escolar.

- reunião com os agricultores para tomar decisão sobre os meses futuros

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados .

FEVEREIRO 2023: No mês de fevereiro foram efetuadas as seguintes atividades

- Aplicação de calcário

- Atualização do GMS e CAF JURIDICA

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados .

MARÇO 2023: No mês de março foram efetuadas as seguintes atividades

-aplicação de calcário aos associados

- Entrega de produtos da agricultura familiar ao CRAS pelo programa compra direta

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

ABRIL 2023: No mês de abril foram efetuadas as seguintes atividades.

-aplicação de calcário aos associados

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Reunião com os agricultores para tomar decisão sobre as futuras licitações que a associação ira concorrer.

MAIO 2023 : No mês de maio foram efetuadas as seguintes atividades :

-Finalização das aplicação de calcário atendendo 16 propriedades rurais dos associados .

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

JUNHO 2023 : No mês de junho foram efetuadas as seguintes atividades

-Entrega de produtos da agricultura família para as escolas estaduais e municipais pelo programa PNAE.

-Representação no CMDRS com reuniões mensais no município para estar sempre atualizado frente as notícias para posteriormente repassar a todos os associados

- Manutenção de infraestrutura para que as hortaliças suportem o frio dos meses posteriores

- plantio de cultura de inverno exemplo : cebola de cabeça alho e as pastagem
aveia e azevem

- finalização do contrato da chamada publica 2022 da fundepar

Inácio Martins /PR, 19 de junho de 2023



LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL

CPF 09523429957

PRESIDENTE

SERVICO DISTRI TAL DE INACIO MARTINS / PR Ricardo Vilmar Sampaio
OFICIAL
COMARCA DE IRATI | Rua Rozendo da Costa Cristo, 430 - Centro - Inácio Martins - PR - (42) 3667-1913

SFTN16GD0b3tPpVsy9GKF603q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,96. Dou fe. Inácio Martins, 20 de junho de 2023 - 11:30:48h. 66937D

Em Teste da Verdade

Rosicler Marcheck Adão -
Escrevente

Rosicler Marcheck Adão
Escrevente





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10417/2023

Autor: HUSSEIN BAKRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER

Projeto de Lei nº: 345/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de Junho de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2023, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10417** e o código CRC **1D6C8B7D3D7D2AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6702/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2023, às 12:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6702** e o código CRC **1B6F8E7D3D7D2DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2613/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 345/2023

Projeto de Lei nº 345/2023

Autor: Deputado Hussein Bakri

Concede o título de utilidade pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, conforme especifica.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Hussein Bakri, objetiva conceder título de utilidade pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, com sede no município de Inácio Martins-PR, conforme especifica.

–

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Ademais, verifica-se que a Assembleia Legislativa detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei 17.826/2013, com o atendimento dos requisitos nela previstos.

Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, além de atender os requisitos legais, visa promover a atividade dos produtores rurais, que são o coração da economia nacional, prestando relevante serviço a população de Inácio Martins-PR.

No que tange ao regramento de não remuneração dos dirigentes e destinação do patrimônio, a entidade preenche os requisitos legais, conforme documentados juntados ao processo.

Desta feita, verifica-se que a iniciativa legislativa do Parlamentar está perfeitamente dentro da Constitucionalidade e Legalidade.

Por fim, quanto à técnica legislativa, inexistem óbices ao disposto pela Lei Complementar 95/98 destinada a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 345/2023, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por estarem presentes os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEPUTADO RICARDO ARRUDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Relator



DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2613** e o código CRC **1E6B8D9B0B1A5BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10876/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 345/2023, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 10 de julho de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 17:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10876** e o código CRC **1E6B8F9A0F2D1FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6963/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 17:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6963** e o código CRC **1C6A8F9A0A2D1CB**